

## Preçário

Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo de detenção de valores mobiliários, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço, devem sempre consultar as recomendações da CMVM disponíveis no sítio da CMVM na internet ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)) onde podem também comparar os preçários dos intermediários financeiros autorizados e efetuar simulações de custos.

### 1. OPERAÇÕES DE BOLSA (1) (6)

Operações sobre Valores Mobiliários Cotados			
Mercado	Designação	Todos os canais	
Europa	Todos os valores (3) (4)	0,40%	mínimo de € 75,00 ou equivalente
EUA	Todos os valores (5)	0,40%	mínimo de USD 75,00
Outros Mercados	Todos os valores	0,50%	mínimo de € 75,00 ou equivalente

### 2. OPERAÇÕES FORA DE BOLSA (1) (6)

Operações sobre Títulos de Rendimento Fixo (Obrigações)			
Mercado	Designação	Todos os canais	
	Todos os tipos de Título de Rendimento Fixo (Obrigações)	1,00%	mínimo de € 100,00 ou equivalente

### 3. FUNDOS DE INVESTIMENTO (1) (6)

Operações com Fundos de Investimento			
Subscrições e Resgates	Todos, exceto Hedge Funds	0,15%	mínimo de € 20,00 ou equivalente
Subscrições e Resgates	Hedge Funds	0,15%	mínimo de € 320,00 ou equivalente

### 4. TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS E DE TÍTULOS (6) (7)

Transferência de Carteira sem Mudança de Titularidade (2)		
Transferência de OIF	Valores Mobiliários Integrados em Centrais	Isento
Transferência para OIF	Valores Mobiliários Integrados em Centrais	€ 40,00 por valor mobiliário

Transferência de Carteira com Mudança de Titularidade (1) (3) (4)		
Transferência de OIF e para OIF	Todos os Valores	0,80% (Mínimo de € 30,00 por valor mobiliário)
Transferência Interna	Todos os Valores	0,80% (Mínimo de € 30,00 por ordem, a cobrar em ambas as contas)

Transferências bancárias (1)		
Transferências bancárias	Nacionais	€ 20,00
	Internacionais	€ 75,00

## 5. SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE IMPOSTOS (2) (6) (9)

Serviço de Recuperação de Imposto	
Recuperação Standard	€ 200,00

## 6. GUARDA DE TÍTULOS (2) (6) (10)

Comissão de Custódia Trimestral	
Sobre o valor da carteira (Inclui Eventos e Rendimentos)	0,10%

## 7. SERVIÇO DE GESTÃO DE ATIVOS (GESTÃO DISCRICIONÁRIA) (1) (6)

Serviço de Gestão Discricionária		
Comissão de gestão	Valor anual cobrado trimestralmente sobre valor da carteira	2,00%
	Sobre as mais-valias	20,00%

## 8. CONSULTORIA PARA INVESTIMENTO (2) (6)

Comissão Anual de Consultoria para Investimento	
Sobre o capital em aconselhamento, cobrada mensalmente em duodécimos	2,00%

## 9. OUTROS SERVIÇOS (2) (6)

Documentação a pedido		
Declarações avulsas associadas a Valores Mobiliários	Valor por Declaração	€ 30,00
Certificados (Cartas para Assembleias Gerais)	Valor por Declaração	€ 30,00
Declaração para Auditores	Valor por Declaração	€ 100,00

## NOTAS:

- (1) Acresce Imposto de Selo à taxa de 4%.
- (2) Acresce IVA 23%.
- (3) À compra de títulos de entidades cotadas em bolsa, com sede em França ou em Espanha e com capitalização bolsista superior a 1.000 milhões de euros, ou com sede em Itália e com capitalização bolsista superior a 500 milhões de euros, será acrescida uma taxa de 0,3% (French Financial Transaction Tax), uma taxa de 0,2% (Spain Financial Transaction Tax) ou uma taxa de 0,1% (Italian Financial Transaction Tax) sobre o valor (Preço x Quantidade).
- (4) À compra de ações de sociedades sediadas no Reino Unido acresce o Stamp Duty (0,5%) sobre o valor (Preço x Quantidade) e o PTM (Panel of Takeovers and Mergers), de GBP 1,00 para transações acima de GBP 10.000.  
À compra de ações de sociedades incorporadas na Irlanda, quer negociem na Irlanda ou em Londres, acresce o Stamp Duty (1%) sobre o valor (Preço x Quantidade).
- (5) À venda de ações nas bolsas norte-americanas acresce as SEC Fees sobre o valor (Preço x Quantidade). Em 2023, o valor era de 0,0008%.
- (6) Operações cambiais: Sempre que haja necessidade de efetuar conversões cambiais, serão utilizadas as taxas de câmbio em vigor nos intermediários financeiros envolvidos. Para cálculos de comissionamento e valorização, serão utilizados os câmbios do Banco de Portugal.
- (7) Sempre que um intermediário financeiro executa uma ordem por conta de um investidor não qualificado, assumimos o pressuposto de que as melhores condições são representadas pela contrapartida pecuniária global, determinada pelo preço do instrumento financeiro e pelos custos relativos à sua execução, incluindo todas as despesas incorridas pelo Cliente e diretamente relacionadas com a execução da ordem, como as comissões da estrutura de negociação, as comissões de liquidação ou de compensação e quaisquer outras comissões pagas a terceiros envolvidos na execução da ordem.
- (8) Pagamentos de Rendimentos refere-se a juros de Obrigações, dividendos de Ações ou quaisquer rendimentos de valores mobiliários de qualquer natureza, como, por exemplo, pagamento de rendimentos com origem em Unidades de Participação de Fundos de Investimento.
- (9) Imposto reclamado à posteriori mediante o envio de documentação específica às Autoridades Fiscais do país de origem do rendimento.
- (10) A comissão de Guarda de Títulos é cobrada sobre a posição existente no último dia de cada trimestre, considerando o total de títulos e é cobrado na sua totalidade, independentemente do tempo decorrido desde a data de início da guarda de títulos.

Este preçário estabelece os limites máximos aplicáveis para as taxas e comissões. Poderão ser estabelecidos casuisticamente acordos preferenciais, em função do volume do negócio ou outros fatores de interesse comercial. A informação de carácter fiscal reveste-se de uma natureza genérica, devendo o respetivo enquadramento ser feito à luz das características específicas de cada cliente e operação.

O Cliente abaixo-assinado, declara que tomou conhecimento e aceita integralmente o presente Preçário, mais declarando ter ficado em seu poder com uma cópia da mesma.

Data \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Cliente

**A PREENCHER PELA PLURAL MARKETS**

Elementos recebidos e comprovados por:

Colaborador \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_